



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Lei 1090/2022

De 22 de junho de 2021

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 562.637,28 (Quinhentos e sessenta e dois mil e seiscentos e trinta e sete reais e vinte e oito Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 562.637,28 (Quinhentos e sessenta e dois mil e seiscentos trinta e sete reais e vinte e oito Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Classificação Funcional 12.365.0006-2-028 Manut do ensino educação infantil/creche

Conta/Natureza de Despesa 1491 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas – pessoal cívil

Destino de Recursos 101 –Fundeb 70% R\$ 245.000,00

Conta/Natureza de Despesa 1501 – 31.90.13.00 – Contribuições Patronais

Destino de Recursos 101 –Fundeb 70% R\$ 55.000,00

Conta/Natureza de Despesa 1521 – 33.90.46.00 – Auxílio-alimentação

Destino de Recursos 101 –Fundeb 70% R\$ 5.000,00

Classificação Funcional 12.365.0006-2-031 Manut do ensino educação infantil FUNDEB

Conta/Natureza de Despesa 1650 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas – pessoal cívil

Destino de Recursos 101 –Fundeb 70% R\$ 153.000,00

Conta/Natureza de Despesa 1660 – 31.90.13.00 – Contribuições Patronais

Destino de Recursos 101 –Fundeb 70% R\$ 34.000,00



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Conta/Natureza de Despesa 1670 – 33.90.46.00 – Auxílio-alimentação

Destino de Recursos 101 –Fundeb 70% R\$ 2.600,00

Classificação Funcional 12.367.0006-2-037 Manut da Educação especial/ FUNDEB

Conta/Natureza de Despesa 1810 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas – pessoal cívil

Destino de Recursos 101 –Fundeb 70% R\$ 55.000,00

Conta/Natureza de Despesa 1820 – 31.90.13.00 – Contribuições Patronais

Destino de Recursos 101 –Fundeb 70% R\$ 11.037,28

Conta/Natureza de Despesa 1830 – 33.90.46.00 – Auxílio-alimentação

Destino de Recursos 101 –Fundeb 70% R\$ 2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2022.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

ANEXO I

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO DA CONTA FPM PARA 2022

17515001000000000000 Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento FUNDEB

1	Previsão da Receita para o Exercício de 2022	1.960.200,00
2	Arrecadação no Período de Janeiro a Maio 2022	1.029.710,49
3	Arrecadação no exercício de 2020:	
	a) Janeiro a Maio de 2021	725.744,00
	b) Junho a Dezembro de 2021	<u>1.051.497,74</u>
	TOTAL RECEITA FPM DE 2021	1.777.241,74

I CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Ti)

a)	1º período de 2022 Janeiro a Maio	1.029.710,49
b)	1º período de 2021 Janeiro a Maio	725.744,00

Índice = 1,42

II	ARRECADAÇÃO 2º PERÍODO (JUNHO A DEZEMBRO) DE 2021 x (Ti)	1.051.497,74	1.493.126,79
-----------	---	--------------	--------------

III DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

	Previsão da receita para o exercício 2022	1.960.200,00
	(-) Arrecadação do primeiro período 2022	1.029.710,49
	(-) Previsão da arrecadação para o segundo período 2022	1.493.126,79
	PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FPM 2022	<u>562.637,28</u>

IV EXCESSO UTILIZADO

	Provável Excesso Verificado	562.637,28
--	------------------------------------	-------------------

	Recursos 101 Fundeb 70%	562.637,28
--	-------------------------	------------

Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Contadora CRC/PR 056.174/O-0

Renato Tonidandel
Prefeito Municipal